

**EDITAL Nº 316/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA  
DA VIDA E SAÚDE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO –  
1º SEMESTRE/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.001525/2017-96 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana ([http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiana/index.php?option=com\\_content&view=article&id=391&Itemid=77](http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiana/index.php?option=com_content&view=article&id=391&Itemid=77)).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no programa, em nível de mestrado ou doutorado acadêmico, estarão abertas no período de 10/11 a 10/12/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas pelo envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde ([ppgecqvs@gmail.com](mailto:ppgecqvs@gmail.com)), identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO OU DOUTORADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições efetuadas até 10/12/2017 as 23h59min, pelo horário de Brasília.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

**2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde – Mestrado e Doutorado (Acadêmico) aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em qualquer área de conhecimento no caso de candidatura ao mestrado e ser portador do título de mestre em qualquer área de conhecimento para candidatura ao doutorado;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até o momento da matrícula no mestrado, no caso de candidatura ao mestrado, e ser mestrando com previsão de conclusão do curso até o momento da matrícula no doutorado, no caso de candidatura ao doutorado.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail* para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatura ao mestrado; e do diploma de mestrado, no caso de candidatura ao doutorado;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados, e os candidatos ao doutorado deverão apresentar cópia do diploma de mestrado digitalizada ou cópia da ata de defesa de dissertação ou atestado da coordenação do respectivo curso de mestrado informando a ata da defesa da dissertação;
- e) cópia digitalizada do histórico completo da graduação para candidatos ao mestrado;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até 20/12/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do programa

[http://porteiras.unipampa.edu.br/uruquaiana/index.php?option=com\\_content&view=article&id=391&Itemid=77](http://porteiras.unipampa.edu.br/uruquaiana/index.php?option=com_content&view=article&id=391&Itemid=77).

## 5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 14 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde em nível de mestrado e 04 vagas para discentes em nível de doutorado, sendo 02 vagas de mestrado reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

| MESTRADO                   |   |             |
|----------------------------|---|-------------|
| Orientadores               | Link do Curriculum Lattes   | Nº de Vagas |
| Betina L. da Rocha Moreira | <a href="http://lattes.cnpq.br/7263325437834001">http://lattes.cnpq.br/7263325437834001</a> | 01          |
| Carlos Maximiliano Dutra   | <a href="http://lattes.cnpq.br/8192273903900777">http://lattes.cnpq.br/8192273903900777</a> | 01          |
| Daniel Henrique Roos       | <a href="http://lattes.cnpq.br/5903230708776294">http://lattes.cnpq.br/5903230708776294</a> | 01          |
| Edward Pessano             | <a href="http://lattes.cnpq.br/2760002240063004">http://lattes.cnpq.br/2760002240063004</a> | 01          |
| Fabiane Ferreira da Silva  | <a href="http://lattes.cnpq.br/8442280124362170">http://lattes.cnpq.br/8442280124362170</a> | 01          |
| Jaqueline Copetti          | <a href="http://lattes.cnpq.br/1554363972064498">http://lattes.cnpq.br/1554363972064498</a> | 01          |
| Mara Regina Bonini Marzari | <a href="http://lattes.cnpq.br/2047536712039793">http://lattes.cnpq.br/2047536712039793</a> | 01          |
| Marcus Querol              | <a href="http://lattes.cnpq.br/9923685211581446">http://lattes.cnpq.br/9923685211581446</a> | 01          |
| Phillip Vilanova Ilha      | <a href="http://lattes.cnpq.br/0390762757228334">http://lattes.cnpq.br/0390762757228334</a> | 01          |
| Rafael Roehrs              | <a href="http://lattes.cnpq.br/2145471376587567">http://lattes.cnpq.br/2145471376587567</a> | 01          |
| Robson Luiz Puntel         | <a href="http://lattes.cnpq.br/1134532326779900">http://lattes.cnpq.br/1134532326779900</a> | 01          |
| Rodrigo de Souza Balk      | <a href="http://lattes.cnpq.br/8871615237315962">http://lattes.cnpq.br/8871615237315962</a> | 01          |
| Simone Lara                | <a href="http://lattes.cnpq.br/5130937270549081">http://lattes.cnpq.br/5130937270549081</a> | 01          |
| Vanderlei Folmer           | <a href="http://lattes.cnpq.br/8135232309980269">http://lattes.cnpq.br/8135232309980269</a> | 01          |
| DOCTORADO                  |   |             |
| Edward Pessano             | <a href="http://lattes.cnpq.br/2760002240063004">http://lattes.cnpq.br/2760002240063004</a> | 01          |
| Rafael Roehrs              | <a href="http://lattes.cnpq.br/2145471376587567">http://lattes.cnpq.br/2145471376587567</a> | 01          |
| Robson Luiz Puntel         | <a href="http://lattes.cnpq.br/1134532326779900">http://lattes.cnpq.br/1134532326779900</a> | 01          |
| Vanderlei Folmer           | <a href="http://lattes.cnpq.br/8135232309980269">http://lattes.cnpq.br/8135232309980269</a> | 01          |

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação, endereço:

[http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com\\_content&view=article&id=391&Itemid=77](http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com_content&view=article&id=391&Itemid=77).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

**a. Primeira etapa eliminatória e classificatória** – prova escrita de conhecimentos na área de Educação em Ciências, com peso quatro (4,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0). Com base nas referências em anexo I. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão o período de 24h para o envio de recursos à comissão de seleção pelo *e-mail*: [ppgecqvs@gmail.com](mailto:ppgecqvs@gmail.com);

**b. Segunda etapa classificatória** – apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa na área de Educação em Ciências, com peso três (3,0), conforme orientações em anexo II;

**c. Terceira etapa classificatória** – currículo Lattes documentado, com peso três (3,0), seguindo planilha de documentação em anexo III.

6.5 Na segunda etapa do processo seletivo (antes da apresentação e arguição do pré-projeto), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. planilha de avaliação do currículo, conforme Anexo III;
- b. cópia impressa do currículo da Plataforma Lattes.

6.6 Serão utilizadas como critérios de desempate a maior nota na:

- a) prova escrita;
- b) análise do currículo Lattes;
- c) apresentação e arguição do pré-projeto.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 05/03/2018, e dos resultados finais, até 12/03/2018, nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, disponível em

[http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com\\_content&view=article&id=391&Itemid=77](http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com_content&view=article&id=391&Itemid=77).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito a matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 20 a 22/03/2018, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiiana, nos seguintes endereço e horário:

- Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS): Campus Uruguaiiana – Endereço: BR 472 – Km 592, Uruguaiiana (RS). Telefone: (55) 39110200; Horário: das 8h00min às 17h30min.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: mestrado – diploma de graduação ou histórico escolar da graduação e atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; doutorado – diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação de programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativos.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## **9. DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 10/11/2017 a 10/12/2017;
- b) divulgação preliminar das inscrições homologadas: até 13/12/2017;
- c) período para recursos: até 15/12/2017;
- d) homologação final: até 20/12/2017;
- e) período da seleção: 20/02 a 02/03/2018;
- f) resultados preliminares do processo seletivo: até 05/03/2018;
- g) período para recursos: até 07/03/2018;

- h) divulgação de resultados finais: até 12/03/2018;
- i) período de matrícula: 20 a 22/03/2018;
- j) data de previsão do início do curso: abril/2018.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPECQVS): [ppgecqvs@gmail.com](mailto:ppgecqvs@gmail.com).

10.2 A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, disponível em [http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiana/index.php?option=com\\_content&view=article&id=391&Itemid=77](http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiana/index.php?option=com_content&view=article&id=391&Itemid=77).

10.3 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através do endereço e telefone constante do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da UNIPAMPA.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.M.; PERNAMBUCO, M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez, 2007.
2. FAZENDA, I.C.A. **Interdisciplinaridade: História, Teoria e Pesquisa**. 18<sup>a</sup> ed. Campinas, SP: Papirus, 2012 - (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).
3. SEVERINO, A.J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez, 2007.

## ANEXO II

### ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com no máximo 03 páginas (exceto a capa) para o processo de seleção do mestrado e no máximo 05 páginas (exceto a capa) para o processo de seleção de doutorado, no formato A4, espaçamento 1,0 cm entre linhas, fonte Times New Roman 12, constando:

**a) capa contendo:**

- 1) nome do candidato;
- 2) indicação de três possíveis orientadores conforme a ordem de interesse (obrigatoriamente);
- 3) título do pré-projeto de pesquisa;

**b) Estrutura do Pré-projeto:**

- 1) introdução e justificativa: contextualização com possíveis referenciais teóricos e discussão da literatura pertinente ao projeto, apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do programa; apresentação do problema de pesquisa;
- 2) objetivos, hipóteses (se for o caso);
- 3) materiais e métodos: caracterização do estudo, desenho experimental, procedimentos e instrumentos que pretende utilizar;
- 4) cronograma de execução considerando o período regular de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado;
- 5) referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.



## ANEXO III

### PANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato, e a planilha deve ser assinada. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação (cópia e original). Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser da área de **ENSINO** (disponível em: <https://qualis.capes.gov.br>).

| <b>PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b> |  |  |                 |
|--|--|--|-----------------|
| ITEM   | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA                       | PONTUAÇÃO TOTAL |
| <b>1</b>   | <b>Formação acadêmica</b>  | <b>Até 5 pontos</b>                    |                 |
| 1.1  | Bolsista de Iniciação Científica   | Até 2 pontos (0,5 ponto por semestre)  |                 |
| 1.2  | Iniciação científica sem bolsa   | Até 1,5 ponto (0,3 ponto por semestre) |                 |
| 1.3  | Participação em grupos de pesquisa   | Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre) |                 |
| <b>2</b>   | <b>Formação complementar</b>   | <b>Até 20 pontos</b>                   |                 |
| 2.1  | Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída  | 5 pontos                               |                 |
| 2.2  | Mestrado concluído   | 20 pontos                              |                 |
| 2.3  | Mestrado em andamento (com data de defesa agendada)                                | 10 pontos                              |                 |
| <b>3</b>   | <b>Tempo de docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior</b>            | <b>Até 20 pontos</b>                   |                 |
| 3.1  | Até 2 anos completos   | 5 pontos                               |                 |
| 3.2  | De 2 anos até 5 anos completos   | 10 pontos                              |                 |
| 3.3  | De 5 anos até 10 anos completos  | 15 pontos                              |                 |
| 3.4  | De 10 anos até 15 anos completos   | 20 pontos                              |                 |
| <b>4</b>   | <b>Produção científica, técnica ou pedagógica (considerando os últimos 5 anos)</b> | <b>Até 30 pontos</b>                   |                 |
| 4.1  | Artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2                               | Até 4 pontos (1,0 ponto por artigo)    |                 |
| 4.2  | Artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou B2                               | Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)    |                 |
| 4.3  | Artigos publicados em periódicos com Qualis B3, B4, B5 ou C                        | Até 2 pontos (0,25 ponto por artigo)   |                 |
| 4.4  | Capítulos de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial                   | Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)  |                 |
| 4.5  | Capítulos de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial                   | Até 2 pontos (0,25 ponto por capítulo) |                 |
| 4.6  | Autoria/organização de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial         | Até 2 pontos (0,5 ponto por livro)     |                 |
| 4.7  | Autoria/organização de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial         | Até 2 pontos (0,25 ponto por livro)    |                 |
| 4.8  | Artigos completos publicados em anais eventos internacionais                       | Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)    |                 |

|                        |  |   |  |
|------------------------|--|---|--|
| 4.9                    | Artigos completos publicados em anais eventos nacionais  | Até 2 pontos (0,25 ponto por artigo)      |  |
| 4.10                   | Artigos completos publicados em anais eventos regionais ou locais                                  | Até 1 ponto (0,2 ponto por artigo)        |  |
| 4.11                   | Resumos publicados em anais de eventos internacionais  | Até 2 pontos (0,20 ponto por resumo)      |  |
| 4.12                   | Resumos publicados em anais de eventos nacionais   | Até 1,5 ponto (0,15 ponto por resumo)     |  |
| 4.13                   | Resumos publicados em anais de eventos regionais ou locais   | Até 1 ponto (0,10 ponto por resumo)       |  |
| 4.14                   | Apresentação de trabalhos em eventos Internacionais  | Até 1 ponto (0,25 ponto por trabalho)     |  |
| 4.15                   | Apresentação de trabalhos em eventos nacionais   | Até 1 ponto (0,20 ponto por trabalho)     |  |
| 4.16                   | Apresentação de trabalhos em eventos regionais ou locais   | Até 1 ponto (0,10 ponto por trabalho)     |  |
| 4.17                   | Participação em eventos internacionais   | Até 1 ponto (0,10 ponto por trabalho)     |  |
| 4.18                   | Participação em eventos nacionais  | Até 1 ponto (0,05 ponto por participação) |  |
| 4.19                   | Participação em eventos regionais ou locais  | Até 1 ponto (0,02 ponto por participação) |  |
| 4.20                   | Organização de eventos científicos   | Até 1 ponto (0,20 ponto por evento)       |  |
| 4.21                   | Palestras/oficinas/minicursos ministrados  | Até 1 ponto (0,20 ponto por evento)       |  |
| 4.22                   | Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão   | Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)    |  |
| <b>5</b>               | <b>Supervisão, orientação e gestão (considerando os últimos 10 anos)</b>                           | <b>Até 5 pontos</b>                       |  |
| 5.1                    | Supervisão de estágios de cursos de graduação  | Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)    |  |
| 5.2                    | Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação              | Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)         |  |
| 5.3                    | Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação      | Até 2 pontos (0,5 ponto por orientação)   |  |
| 5.4                    | Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional) | Até 2 pontos (0,5 ponto por ano)          |  |
| <b>PONTUAÇÃO GERAL</b> |  |   |  |

Assinatura do Candidato